



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 613

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

03 E 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Ano V | Edição nº 613

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.798, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.798, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais no Município de Presidente Alves".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo pede a retomada das aulas presenciais nas escolas Municipais e Estaduais, em todo Estado de São Paulo;

Considerando que no Município de Presidente Alves, foram adotadas medidas preventivas de enfrentamento do Covid-19;

Considerando a adesão ao Pacto Regional firmado entre os municípios integrantes da Região Administrativa de Bauru, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que o Município de Presidente Alves, conta com duas Unidades Básicas de Saúde, uma na sede e outra no Distrito de São Luiz do Guaricanga, para o atendimento em ações de atenção básica;

Considerando que nossa referência hospitalar para urgência e emergência e também para atendimentos dos casos de Covid-19, fica a 55 km de distância, na cidade de Bauru;

Considerando que os hospitais de Bauru fecharam o mês de agosto, com uma média de 96,26% da taxa de ocupação;

Considerando que no Município de Presidente Alves, os casos de Covid-19 já atinge números preocupantes, como apresenta o boletim informativo de 08/09/2020, com 56 casos positivos, 55 casos curados, 23 casos suspeitos, 01 óbito e 263 casos descartados;

Considerando a preocupação dos pais de alunos em enviarem seus filhos para as aulas presenciais, conforme mostra as pesquisas que, 86,9 % dos pais das Escolas Municipais e 87,2 % dos pais das Escolas Estaduais são contra a retomada das aulas presenciais neste momento.

DECRETA:

Art. 1º - Permanece suspensa no Município de Presidente Alves, a retomada das aulas presenciais nas escolas Públicas Municipais e Estaduais por tempo indeterminado.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Ano V | Edição nº 613

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - A medida foi tomada para não expor os alunos ao risco de contágio e a possível contaminação de seus familiares, que poderá aumentar consideravelmente os índices da pandemia no Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Setembro de 2020.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2015